



COMUNICADO

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

Senhores Empresários/ Contadores,

Transcrevemos resumo das **Cláusulas Econômicas** relativas ao Acordo Coletivo de Trabalho, firmado entre **SINDIAPOIO** e **SINFAC-DF**.

Por motivo da pandemia e, conseqüentemente, a perda significativa da arrecadação por parte das empresas ligadas ao setor de Fomento Comercial, foi concedido REAJUSTE de 1,5%, a partir de 01.11.2020, ficando mantidos os mesmos salários de ingresso vigentes em **31 de outubro de 2020**, conforme quadro abaixo.

Ressaltamos, por oportuno, que o acordo negociado com o Sindicato dos Trabalhadores estabelece condições mínimas de reajuste, cabendo a cada empresa adequar suas políticas salariais de acordo com a sua situação econômica.

O SINFAC-DF, na sua função de representante da categoria econômica, buscou uma negociação que fosse condizente com o atual momento econômico.

Por fim, solicitamos retransmitir as condições aqui pactuadas aos seus contadores/área de pessoal, com a recomendação de sua fiel observância, no intuito de se evitar a geração de passivo trabalhista.

RESUMO DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS

| CLAUSULAS EM DESTAQUES | ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020/2021 |
|--|---------------------------------------|
| Vigência do Reajuste | 01/11/2020 a 31/10/2021 |
| Reajuste (compensadas eventuais antecipações concedidas após 01/11/2020) | 1,5% |
| As empresas garantirão a todos seus empregados, excluindo-se office-boy, copeiro, faxineiro, motorista e motociclistas, a título de salário de ingresso, um piso salarial mensal | R\$ 1.288,44 |
| Para os empregados com jornada diária de 06 (seis) horas, exceto para aqueles mencionados no caput, o salário mensal | R\$ 1.115,05 |
| Aos motoristas é garantido o salário mensal | R\$ 1.307,75 |
| Aos office-boys é garantido o salário mensal | R\$ 1.048,76 |
| Aos faxineiros e copeiros e demais trabalhadores em serviço de limpeza é garantido o salário mensal | R\$ 1.048,76 |
| Aos Motociclistas é garantido o salário mensal | R\$ 1.205,96 |
| Auxílio Alimentação (empregados com jornada de 8 horas) | R\$ 27,80 |
| Auxílio Alimentação (empregados com jornada de 6 horas) | R\$ 18,20 |
| Lanche (empregado que laborar jornada extraordinária superior a 1 hora de jornada normal) | R\$ 12,35 |

A Diretoria

Publicação:

SINFAC DF – Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial do Distrito Federal

Tel: (61) 3327-8515 Fax: (61) 3326-3450 Site: www.sinfacdf.org.br E-mail: sinfacdf@sinfacdf.org.br